



Termos de Referência (TdR)

Recrutamento de Apoio técnico às atividades de acolhimento de crianças nas ilhas do Sal, Boa Vista e São Vicente

Lote 1: Ilha do Sal

Lote 2: Ilha da Boa Vista

Lote 3: Ilha de São Vicente

1. Enquadramento e justificação

O Governo de Cabo Verde estabeleceu como uma das suas prioridades o combate às desigualdades sociais e, consequentemente, a eliminação da pobreza extrema e a redução da pobreza absoluta com enfoque numa política que privilegie a inclusão social e económica e promova a dignidade da pessoa humana (acesso ao rendimento, educação, alimentação, justiça entre outros).

Assim, no quadro do Projeto Capital Humano de Cabo Verde o acesso aos cuidados infantis é eleito como uma das medidas de políticas prioritárias, visando potencializar o desenvolvimento saudável e harmonioso das crianças e o empoderamento económico das mulheres.

De realçar que esta opção política está em consonância com a visão expressa do Plano Nacional de Cuidados, para a montagem de uma política pública de Cuidados que assegure o direito das pessoas dependentes e permita a libertação do tempo das mulheres do trabalho doméstico para seu uso num trabalho remunerado.

Entretanto, de acordo com o resultado do diagnóstico realizado pelo Banco Mundial, resulta a existência de um défice de cobertura a nível de cuidados infantis, o que dificulta a integração das mulheres no mercado de trabalho e o desenvolvimento integral da criança.

Para contornar essa insuficiência, pretende-se expandir a cobertura de cuidados infantis a nível domiciliar e através de equipamentos sociais, abrangendo num primeiro momento 4 ilhas: S. Vicente, Sal, Boavista e Santiago.

Para consecução deste objetivo, o Governo de Cabo Verde, no âmbito acima referido obteve um fundo adicional para o financiamento dessa iniciativa, que deverá ser implementada pelo Ministério da Família Inclusão e Desenvolvimento Social, através da DGIS (Direção Geral de Inclusão Social).

O Fundo Adicional (FA) tem como objetivo ampliar o acesso aos serviços de cuidados infantis em Cabo Verde beneficiando crianças de 0 a 5 anos, mulheres em idade ativa e profissionais da primeira infância, melhorando as infraestruturas dos serviços de acolhimento aumentando o acesso aos grupos mais vulneráveis e qualificando profissionais.

A implementação das ações previstas no âmbito do fundo adicional deverá estar concluída até março de 2028, data de encerramento do projeto e requerem o reforço de recursos humanos

qualificado, considerando o calendário apertado, a complexidade e abrangência das intervenções necessárias para melhorar o acesso a serviços de cuidados infantis de qualidade.

Esse reforço é essencial para garantir a sustentabilidade e o impacto positivo das medidas propostas, em conformidade com a agenda de cuidados infantis.

Nesse sentido, torna-se necessário reforçar a capacidade da DGIS e das ilhas acima referidas, com a contratação **três técnicos** para o desempenho de funções nas ilhas do Sal, Boa Vista e São Vicente, abaixo indicados.

2. Objetivos

O presente Termos de Referência tem como principal objetivo definir as bases para o recrutamento de **3 (três) técnicos** para reforçar a capacidade a nível local visando:

- Contribuir para a expansão da cobertura de cuidados infantis nas ilhas de Santiago, Boa Vista, Sal e São Vicente.
- Assegurar o cumprimento dos objetivos do Projeto e que as respetivas atividades sejam implementadas dentro dos prazos estabelecidos contribuindo para a expansão da cobertura de cuidados infantis nas ilhas de Santiago, Boa Vista, Sal e São Vicente, através do reforço de equipamentos sociais e de prestação desses serviços ao domicílio.

3. Tarefas

- a) Assistir tecnicamente a Coordenação nacional na planificação, programação e implementação das atividades da componente 6 do Projeto Capital Humano, em articulação com a DGIS e com a Unidade de Gestão de Projeto Especiais (UGPE) responsável pela gestão do Projeto Capital Humano e outras entidades governamentais que atuam na área de cuidados de infância, visando o cumprimento das metas e objetivos da componente 6 e do Projeto Capital Humano;
- b) Planificar as atividades da componente 6, em articulação com a coordenação nacional;
- c) Fornecer apoio técnico à Coordenação nacional em matéria de análise de dossiers técnicos e relatórios e outros documentos relacionados com a implementação local das atividades da componente 6 do Projeto Capital Humano;
- d) Operacionalização de ações a nível local em articulação com a Coordenação nacional, visando a expansão de acesso aos cuidados infantis previstas no âmbito da componente 6, contribuindo para cumprimento dos objetivos de desenvolvimento do Projeto Capital Humano;
- e) Apoiar a Coordenação nacional na elaboração de termos de referência, levantamento das especificações técnicas e outros documentos técnicos de suporte à operacionalização/implementação das atividades da componente 6, em

articulação com os beneficiários das atividades da componente 3.2 e com a Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE);

- f) Supervisionar localmente os aspetos técnicos relacionados com a implementação das atividades da componente 6, incluindo os processos relacionados aquisição de bens e serviços em articulação com a Coordenação nacional, na DGIS e com a UGPE;
- g) Contactos e articulação permanente com a coordenação nacional e com outras entidades e parceiros envolvidos na implementação das atividades da componente 6 do Projeto Capital Humano;
- h) Apoiar a recolha de dados para identificar o material pedagógico necessário nos Centros de Cuidados abrangidos pelo projeto (subcomponente 6.1);
- i) Apoiar na gestão local da subvenção para o acolhimento de crianças, articulando com as equipas sociais da IP e AF na identificação e registo das crianças e nos demais procedimentos previstos no Manual de Procedimento da subcomponente 6.2;
- j) Apoiar as Entidades Gestoras das creches no envio de comprovativos e outros documentos estabelecidos no contrato de acolhimento das crianças;
- k) Apoiar na organização das ações de formações e capacitação prevista na subcomponente 6.3
- l) Apoiar na divulgação e implementação do Plano de Comunicação do subsídio de apoio a cuidados infantis;
- m) Apoiar no levantamento e na oficialização dos prestadores de Cuidados Infantis à domicílio na ilha;
- n) Zelar e Assegurar a boa execução das atividades da componente 6 do Projeto Capital Humano a nível local em articulação com a Coordenação nacional;
- o) Seguimento no terreno das atividades da componente 6 a nível local em articulação com a Coordenação nacional;
- p) Elaboração de relatórios periódicos sobre a implementação das atividades da componente 6 do Projeto Capital Humano a nível local para efeitos de monitorização dos progressos das atividades e dos indicadores vinculados à componente 6 do Projeto Capital Humano;
- q) Recolher dados mensais no GEMS/KoboToolbox para acompanhar o progresso das reabilitações previstas na subcomponente 6.1;
- r) Aplicar inquérito junto aos beneficiários das estruturas de acolhimento de crianças para avaliar a satisfação/resultados, de acordo com o Plano de Monitoria e em concertação com Coordenação Central e equipa do MGR;
- s) Execução de outras tarefas relevantes, no quadro da implementação das atividades da componente 6 a nível local, por orientação da Direção Geral da Inclusão Social.

4. Perfil do Técnico/qualificações solicitadas

- a) Ter licenciatura em Pedagogia; Educação Infantil ou áreas afins;
- b) Experiência de trabalho mínima de 03 (três) anos na área social, particularmente na implementação de políticas públicas no setor proteção Social; Inclusão Social;

- Formação Profissional e programas de apoio às famílias, será uma mais valia;
- c) Pelo menos 2 (dois) de experiência comprovada na área do Pré-escolar, será uma mais valia;
 - d) Experiência em gestão e manutenção de infraestruturas educativas será uma mais valia;
 - e) Pelo menos 03 (três) anos de experiência profissional comprovada na gestão/assistência a projetos de complexidade semelhante;
 - f) Experiência em planificação de ações de formação e dinâmicas de grupo será uma mais valia;
 - g) Comprovado conhecimento, a nível local da realidade a nível do sistema de cuidados, incluindo a rede física existente, os intervenientes e o tipo de respostas;
 - h) Comprovada conhecimento dos diferentes intervenientes nacionais e locais envolvidos neste Projecto, e uma forte capacidade e facilidade para comunicar, e trabalhar com estes;
 - i) Experiência anterior de trabalho com o sector público será uma mais valia;
 - j) Comprovada Capacidade para trabalhar em equipa;
 - k) Domínio da língua cabo-verdiana e Portuguesa (falada e escrita);
 - l) Fluência da língua inglesa (falado e escrito) será uma mais valia;
 - m) Domínio de ferramentas do Microsoft office (sobretudo Excel);
 - n) Experiência de trabalho a nível municipal ou comunitário será valorizado;
 - o) Disponibilidade para trabalhar fora no horário normal, laboral;
 - p) Disponibilidade imediata (Max. 1 mês).

5. Método de seleção

A seleção será feita em duas fases, sendo a primeira fase de análise curricular e a segunda fase da entrevista, e, esta apenas para os 3 (três) candidatos melhor classificados. A ponderação é de 80% e de 20% respetivamente.

6. Duração

O cargo tem uma duração prevista de um ano podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação/acordo entre as partes.

7. Local de Trabalho e condições de remuneração

Os Técnicos para a componente 6 do PCH assinarão o contrato de trabalho com a Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE), entidade responsável pela gestão fiduciária do Projeto. Porém, executará as suas funções nas Ilhas Correspondentes sob as orientações técnicas da Coordenação do projeto da Direção Geral da Inclusão Social.

Quanto ao local de trabalho a DGIS orientará cada técnico onde ficará baseado, pois dependerá muito da disponibilidade das estruturas locais.

Os Técnicos para a componente 6 do PCH, apresentarão mensalmente um relatório dos trabalhos desenvolvidos, tendo por base um plano de trabalho previamente elaborado e aprovado pela Coordenação e pela DGIS.

A remuneração dos contratados será feita mensalmente e é pago com base na entrega do relatório mensal devidamente aprovado pela DGIS.

8. Número de Vagas

3 (três) vagas, sendo 1 para:

Ilha:	Nº Vaga
Lote 1: Ilha do Sal	1
Lote 2: Ilha da Boa Vista	1
Lote: 3 Ilha de São Vicente	1